

LEI N° 2.786, DE 13 DE OUTUBRO DE 2008

**Dá nova redação á Lei n° 1887 de
09 de março de 1991.**

DR.AGENOR MAURO ZORZI, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1° - Fica a Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, autorizada a doar ao Governo do Estado de São Paulo, Secretaria de Estado da Segurança Pública, uma área de terras, localizada no Jardim Coronel Victor Meirelles, designado como lote “ B”, abrangendo uma área de 561,84 metros quadrados – CIM n° 02.0407.0046.000, Matriculada 14.264 – Livro n° 2 do Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis, onde será construído um posto de Destacamento da Polícia Florestal e de Mananciais do Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações:

“Um terreno situado nesta cidade e comarca de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no loteamento denominado Jardim Cel. Victor Meirelles, designado como “lote B”, com frente à Avenida Quincas Meirelles, onde mede 21,00 (vinte e um) metros; deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de 19,00 (dezenove) metros, confrontando com a parte da Área 03 e Área 04 de propriedade de Casa do Rotaryano de Santa Rita do Passa Quatro e Associação dos Advogados de Santa Rita do Passa Quatro – Estado SP, respectivamente; deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de 30,02 (trinta metros e dois centímetros), confrontado com o Lote A de Propriedade de Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro; deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de 10,64 (dez metros e sessenta e quatro centímetros) confrontando com a Rua João Batista da Cunha; deflete à esquerda em curva numa distância de 14,14 (quatorze metros e quatorze centímetros) na confluência das Ruas João Batista da Cunha e Av. Quincas Meirelles; fechando o perímetro com 561,84 metros quadrados. Imóvel este localizado na quadra completada pela Ruas Carlos de Queiroz e João Batista Cunha e Avenidas Major Antonio José de Araújo e Quincas Meirelles.CIM. em área maior, sob n° 02.0407.0046.000.”

ARTIGO 2° - Despesas se houverem, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 3º - Está Lei Entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 13 de outubro de 2008.

DR. AGENOR MAURO ZORZI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 13 de outubro de 2008.

ELIAS GONÇALVES
ASSESSOR TÉCNICO

LÚCIA DE FÁTIMA R.DE FREITAS
DIRETORA DEPTº ADMINISTRAÇÃO

FERNANDO RANI NETO
DIRETOR DEPTº PLANEJ./CONTROLE